



DECLARAÇÃO

Declaro ter mais de 18 anos e respeitar em qualquer momento todas as instruções dos oficiais e organizadores das provas a disputar em 2018, tal como assinado no Acordo e Termo de Responsabilidade anexo. Declaro que estou no pleno uso das minhas faculdades físicas e mentais, de forma a levar a cabo o meu trabalho e informarei os organizadores, caso esta situação se modifique e ponha em causa o desempenho das minhas funções. Estou consciente dos riscos a que estou sujeito quando desempenho as minhas funções e asseguro que tomarei todas as medidas necessárias, para assegurar a minha segurança e a dos outros. Concordo que as organizações e o promotor não são responsáveis por qualquer acidente que venha a sofrer durante um evento por estes organizado. A credencial que me foi facilitada, é propriedade do Promotor do PTRX e poderá ser-me retirada sempre e quando os seus responsáveis acharem que não estou a cumprir qualquer das regras previamente estabelecidas.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Todas as credenciais “Media” para O.C.S. emitidas pelo promotor Completa Mente, para os eventos do Campeonato de Portugal de Ralicross, Kartcross e Super Buggy e outros que promovam e estejam inscritos nos calendários da FPAK, são sujeitas e de acordo com os seguintes “termos e condições” que a Parte Acreditada declara expressamente aceitar e respeitar:

As Credenciais serão sempre propriedade do referido promotor, que se reserva o direito de recusar o acesso a qualquer pessoa a um Circuito e/ou a uma qualquer área reservada de cada prova. A Credencial apenas pode ser utilizada pela pessoa a favor de quem foi emitida;

A Parte Acreditada, declara, pessoalmente, garantir a adesão do Portador da Credencial, às disposições deste Acordo, e a todas as instruções oficiais, condições, regras e regulamentos, tal como estabelecidos pelo promotor, pontualmente, e/ou expostos na Sala de Imprensa ou em qualquer outro lugar dos Circuitos ou Secretariados da Prova (“as Condições”), tais como se o Portador da(s) Credencial(is) fosse Parte deste Acordo, e sem prejuízo do adiante referido, a Parte Acreditada, será directa e financeiramente responsável perante o promotor, por todas as actividades desse(s) Portador(es) de Credencial(is) relevantes para este Acordo e por qualquer contravenção das “Condições” por parte desse(s) Portador(es) de Credencial(is);

O promotor (Completa Mente, Lda) tem o direito de retirar e retomar posse de qualquer Credencial, em qualquer momento, à sua absoluta discricção. O(s) Portador(es) da(s) Credencial(is) deve(m) sempre respeitar as instruções dos Oficiais, Organizadores, Promotores e/ou dos representantes por ela nomeados;

A Parte Acreditada e cada Portador de Credencial, declaram conhecer e aceitar, que devido à natureza do desporto automóvel, existem riscos e perigos inerentes, para as pessoas presentes numa prova automobilística e, complementarmente, declaram renunciar a quaisquer direitos/reclamações, que ele ou ela possam ter agora ou no futuro, ilibam de todas as responsabilidades, aceitam não processar e aceitam indemnizar, a Autoridade Desportiva Nacional, o Clube Organizador, o Promotor, qualquer equipa ou piloto participante, os proprietários do Circuito ou quaisquer outras Organizações ligadas à prova, bem com os directores, membros, oficiais, empregados, agentes, serventes, representantes e fornecedores, adiante designados como as “Partes Associadas”, por qualquer ferimento, morte, dano ou perda de qualquer tipo, que a Parte Acreditada e/ou o Portador da Credencial, possam sofrer ou suportar, como resultado de ou em consequência da, sua presença na Prova ou o seu uso da Credencial, que não seja motivado por negligência comprovada das Partes Associadas;

A Parte Acreditada responsabiliza-se por indemnizar e inocenta as Partes Associadas, bem como os seus representantes, por e contra quaisquer reclamações de um terceiro, por qualquer ferimento pessoal, morte, dano ou perda de qualquer tipo, sofrida ou suportada por esse terceiro, como resultado de negligência comprovada da Parte Acreditada e/ou do Portador de Credencial, durante a Prova;

Ninguém será autorizado a utilizar quaisquer logotipos ou a fazer gravações sonoras (salvo se para estrito uso pessoal) ou transmissões radiofónicas e/ou registar imagens em movimento, do ou pertencentes aos, Campeonatos/Taças/Trofeus incluídos nas organizações a que se refere esta Acreditação, sem o prévio consentimento escrito do Promotor. Todos os direitos de autor bem como quaisquer outros direitos sobre gravação de som e/ou de imagens em movimento, originados nas Provas incluídas nos Campeonatos Nacionais, são propriedade da FPAK e, por cedência de direitos, ao Promotor .

A Parte Acreditada e o(s) Portador(es) da(s) Credencial(is), podem apenas registar imagens fixas para uso comercial na imprensa escrita, sendo interdita qualquer outra utilização incluindo mas não limitado a, filmes, televisão, CD Rom e outros meios electrónicos); serão ainda os únicos responsáveis pela obtenção do necessário consentimento de terceiros, para o uso não editorial de tais imagens fixas. -

Nenhuma cronometragem oficial ou classificações ou dados relacionados com a Prova, podem ser reproduzidos, armazenados num sistema recuperável ou transmitidos por qualquer forma e por quaisquer meios electrónicos, mecânicos, fotocopiados, gravados, difundidos via rádio ou quaisquer outros meios, sem prévio consentimento escrito da FPAK, à excepção da reprodução na imprensa local / nacional / internacional, em publicações regulares à venda ao público, até 90 dias após a Prova a que os resultados/dados digam respeito.

Ao fazer o pedido de acreditação, o signatário declara conhecer e respeitar integralmente os termos e condições do termo de responsabilidade.

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____